



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 10/2017/PROGRAD
PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET HISTÓRIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria nº. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em HISTÓRIA** da Universidade Federal de Sergipe.

1 – DOS OBJETIVOS DO PET

Objetivo geral:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante criação, no Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar.

Objetivos Específicos:

- I. Contribuir para a formação de egressos da graduação com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica na área de História;
- II. Contribuir na formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação em História no ensino, na pesquisa e na extensão;
- III. Estimular o espírito crítico, a perspectiva interdisciplinar, as cooperações multilaterais, assim como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- IV. Incentivar atividades interdisciplinares e a articulação entre as diferentes pesquisas existentes no Departamento de História, contribuindo para o seu desenvolvimento e socialização;

V. Oferecer oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em História.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- V – Manter bom rendimento acadêmico;
- VI – Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IX – Dedicar-se às atividades do PET História com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- X – Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

3 – DOS REQUISITOS

- I – Estar regularmente matriculado no **2º, 3º, 4º, 5º ou 6º** períodos do curso de Licenciatura em História da UFS;
- II- Não possuir vínculo empregatício ou qualquer vínculo de estágio;
- III – Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- IV – Apresentar Média de Conclusão (MC) maior ou igual a **6,0 (seis)**, com regularidade;
- V – Ter disponibilidade para dedicar **20h (vinte horas)** semanais às atividades do Programa;
- VI – Possuir noções de informática;
- VII– Assinar o termo de compromisso.

4 – DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PET

- I – Serão disponibilizadas até **02** (duas) vagas para participação no PET / História, sendo uma como bolsista e uma como voluntário.

II – O aluno bolsista do grupo PET História receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a disponibilidade do MEC.

III- Os alunos bolsistas remunerados farão jus a um **certificado de participação no PET** após o **tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa**, emitido pela UFS.

5 – DA INSCRIÇÃO

I – As inscrições serão realizadas no período de **22 de março a 31 de março de 2017** nos seguintes locais:

- a) Das **9h às 12h**, na secretaria do Departamento de História;
- b) Das **14h às 18h** na Sala do PET História (sala 11/DHI);
- c) Das **18h às 22h** na secretaria do Departamento de História.

II – No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível nos locais de inscrição ou em nosso site: pethistoriaufs.org);
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
- c) cópia do Histórico Escolar da UFS atualizado no período de inscrição;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos ocorrerá no período de **03 de abril a 11 de abril de 2017**, sendo assim distribuída:

1. **Avaliação dissertativa (eliminatória)** sobre tema a ser definido pela Comissão Avaliadora, dia **03/04/17**, das 14h às 16h. Nesta etapa, serão **desclassificados** os alunos com nota inferior a 6,0;
2. Análise do **histórico escolar (classificatória)**, dia **03/04/17**;
3. Estágio de vivência com atuais bolsistas do PET (**eliminatório**) entre **10/04/17 e 14/04/17** – este estágio consistirá no acompanhamento das atividades do PET, em simulações de rotinas, etc. Os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de trabalho em grupo, iniciativa, criatividade, organização, pontualidade e assiduidade.
4. **Entrevista (eliminatória)**, no dia **14/04/17**, das 14h às 18h, com agendamento prévio.

7-EM CASO DE EMPATE, O CANDIDATO SERÁ SELECIONADO OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADES:

- a) Melhor nota no estágio de vivência;
- b) Melhor nota na avaliação dissertativa;
- c) Melhor nota na entrevista.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

I - O resultado será divulgado no dia **17 de Abril de 2017**.

II – Os termos de compromisso serão assinados até **20 de Abril de 2017**.

9 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos novos integrantes PET/HISTÓRIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

10 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA:

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial.

Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso: Março de 2017 às 16h:38min.

São Cristóvão, 16 de março de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe